



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 096, DE 06 DE MAIO DE 1999.

Abre Crédito Especial, e contém outras providências.

O povo de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando a Lei n.º 053/97, de 31 de dezembro de 1997, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 220,000,00 (duzentos e vinte mil reais) na dotação abaixo especificada:

0209.13764491.011- Implantação de Rede Coletora de Esgoto

Ficha 154-4110 Obras e Instalações

Art. 2º Constituem recursos para a presente abertura de Crédito Especial, anulação em dotações que se mostrarem com suficiência de saldo, especificadas em Decreto que passará integrar esta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 06 de maio de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal